



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ARTIGO 75, INCISO II – LEI Nº. 14.133/2021

DISPENSA Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, DISPOSITIVOS DE CAPTURA DE IMAGEM E BIOMETRIA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO REFERIDO POSTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG inscrita no CNPJ nº 07.755.148/0001-85, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 08 DE ABRIL DE 2026.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 10 DE ABRIL DE 2026, ATÉ AS 17:00h
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, Nº. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	camaraturvolandia@gmail.com

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Loteamento São José - Bairro Campo do Rosário –Turvolândia –MG
CEP: 37.496-000 – Telefone (35) 3166-0127 e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

Sabrina M. Gouveia



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

DISPENSA Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

1- ORGÃO: Câmara Municipal de Turvolândia/MG.

2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Presidente / Amarildo Elias Franco.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade técnica e administrativa de dotar a Câmara Municipal de Turvolândia/MG da infraestrutura adequada à instalação e ao pleno funcionamento do Posto de Identificação, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), vinculado ao Processo nº 1510.01.0241491/2025-55, e em conformidade com o Plano de Trabalho PCMG/SPGF/DCC/CONVÊNIOS nº 126778023/2025.

O referido Acordo e o respectivo Plano de Trabalho definem, de forma expressa, as marcas e modelos técnicos específicos dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento do Posto de Identificação, os quais foram estabelecidos pela Polícia Civil de Minas Gerais com o objetivo de assegurar padronização, interoperabilidade e compatibilidade tecnológica entre os sistemas de identificação civil utilizados em todo o Estado.

Dessa forma, as marcas e modelos indicados não decorrem de escolha discricionária da Câmara Municipal, mas de exigências técnicas e operacionais determinadas pela Polícia Civil de Minas Gerais, sendo essenciais para garantir a plena integração e o funcionamento correto do sistema estadual de identificação civil.

A adoção dessas especificações encontra amparo legal no art. 41, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente autoriza a indicação de marca ou modelo quando houver necessidade de padronização ou quando tal exigência decorrer de acordo, convênio ou ajuste celebrado com outros entes ou instituições públicas, desde que a justificativa técnica esteja formalmente demonstrada no processo. Neste caso, a padronização foi determinada pelo Acordo de Cooperação Técnica e pelo respectivo Plano de Trabalho, o que atende integralmente à previsão legal e garante a regularidade da presente contratação.

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Loteamento São José - Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MG
CEP: 37.496-000 - Telefone (35) 3166-0127 e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

Sabrina M. Gouveia



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, a presente contratação visa, simultaneamente cumprir integralmente as exigências técnicas estabelecidas pela Polícia Civil de Minas Gerais, assegurando a compatibilidade e o correto funcionamento do Posto de Identificação que será estruturado no prédio da Câmara Municipal de Turvolândia-MG, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho PCMG/SPGF/DCC/CONVÊNIOS n° 126778023/2025 e atender à necessidade administrativa da Casa Legislativa, mediante a aquisição de um notebook sem marca pré-definida, voltado à execução das atividades de rotina e à continuidade das funções administrativas.

Dessa forma, a contratação demonstra-se técnica, administrativa e juridicamente adequada, em plena observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, além de atender à exceção legalmente prevista no art. 41 da Lei n° 14.133/2021 quanto à indicação de marcas em razão de padronização e convênio formalmente firmado.

Assim, conclui-se que a presente contratação é necessária, vantajosa e plenamente compatível com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Turvolândia/MG, assegurando o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a boa gestão e a prestação de serviços públicos de qualidade.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () Baixa () Média (X) Alta.

5- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Item	Descrição	Quantidade
01	Desktop Intel(R) Core (TM) i7, Memória RAM: 8GB; Armazenamento: 240GB SSD; e Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits	01
02	Monitor LG 23.8 24BH650U (ou similar/compatível com o desktop)	01
03	Câmera Digital Canon Rebel T7 com fonte de energia ACK-E10	01
04	Leitor Biométrico Akiyama Kojak-AK	01
05	Pad de Assinatura Akiyama AK560	01
06	Flash Auxiliar Mako ID Bio	01
07	Nobreak SMS 1200va	01
08	Mini estúdio com Painel Antirreflexo e banqueta Mako ou 1 Toque	01
09	Impressora com scanner mínimo de 500 dpi para o scanner	01
10	Instalação	-----



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Turvolândia/MG, Rua Célia do Carmo Garcia nº 161, bairro Campo do Rosário.

7- PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deveram ser iniciados no máximo 2 (dois) dias uteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

8- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Fornecer todos os equipamentos novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo rigorosamente às especificações técnicas exigidas e aos padrões de qualidade estabelecidos;
- Garantir que os equipamentos sejam originais, de procedência regular e acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- Realizar a **entrega dos equipamentos** no local indicado pela Câmara Municipal de Turvolândia/MG, no prazo estipulado, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga e quaisquer custos decorrentes;
- Executar a **instalação completa dos equipamentos**, incluindo montagem, configuração, integração entre os dispositivos e testes de funcionamento, assegurando a plena operacionalização do sistema;
- Assegurar a **compatibilidade técnica entre todos os equipamentos**, especialmente aqueles destinados ao funcionamento do Posto de Identificação, conforme exigências da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- Realizar testes operacionais após a instalação, garantindo que todos os itens estejam funcionando corretamente e de forma integrada;
- Prestar, quando necessário, **orientação básica aos servidores designados**, quanto à correta utilização dos equipamentos instalados;
- Responsabilizar-se pela **substituição de equipamentos defeituosos**, avariados ou em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a contratante;
- Garantir assistência técnica durante o período de garantia, comprometendo-se a solucionar eventuais problemas no menor prazo possível;
- Cumprir todas as normas técnicas, de segurança e regulamentações aplicáveis ao fornecimento e instalação dos equipamentos;
- Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

- Disponibilizar local apropriado para a entrega e instalação dos equipamentos, com infraestrutura mínima necessária (rede elétrica, pontos de energia, espaço físico adequado, entre outros);
- Permitir o acesso dos profissionais da contratada às dependências da Câmara, desde que devidamente identificados, para fins de entrega, instalação e testes dos equipamentos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- Receber e conferir os equipamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativos previstos;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que não atendam às especificações exigidas, exigindo sua substituição;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos, após o devido recebimento e atesto da execução;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução contratual;
- Zelar pela adequada utilização dos equipamentos após a instalação, responsabilizando-se por sua guarda e conservação;

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01 031 0020 4002 339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	ATL (R\$)	H.A Distribuidora (R\$)	OK Informática (R\$)	Média (R\$)
01	Desktop i7	7.850,00	7.999,00	8.200,00	8.016,33
02	Monitor LG 23.8	1.840,00	1.890,00	1.900,00	1.876,67
03	Câmera Canon Rebel T7	7.030,00	7.500,00	8.200,00	7.576,67
04	Fonte ACK-E10	340,00	370,00	390,00	366,67

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Loteamento São José - Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MG
CEP: 37.496-000 - Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com

Sabrina M. Gouveia



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	ATL (R\$)	H.A Distribuidora (R\$)	OK Informática (R\$)	Média (R\$)
05	Leitor biométrico + Pad assinatura	17.450,00	17.900,00	18.200,00	17.850,00
06	Flash + Mini estúdio	8.320,00	9.000,00	8.999,00	8.773,00
07	Nobreak 1200VA	1.350,00	1.420,00	1.500,00	1.423,33
08	Impressora multifuncional	1.700,00	1.850,00	1.900,00	1.816,67

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipal (se for do município de Turvolândia);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Turvolândia, 08 de abril de 2026

Sabrina M. Gouveia
Sabrina Martins Gouveia
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Turvolândia